



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

EMENDA Nº 14/2015

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

**Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 07, de 06 de abril de 2015 que
"Altera o Artigo 146 da Resolução nº 21/2011"**

Modifica o artigo 1º do Projeto de Resolução nº 07, de 06 de abril de 2015, que "Altera o Artigo 146 da Resolução nº 21/2011", passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

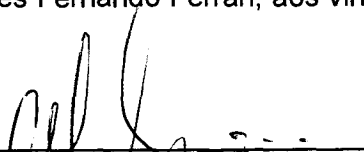
Art. 146 O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado através de projeto de resolução, de iniciativa de Vereador, da Mesa e de Comissão, com justificativa, e aprovado por maioria absoluta dos membros da Casa.

§ 1º Após protocolado, o Projeto de Resolução será publicado e posto em pauta, em duas sessões ordinárias consecutivas para receber emendas.

§ 2º Findo o prazo destinado à apresentação de Emendas, o projeto será remetido a uma Comissão Especial que o Presidente poderá designar para este fim, para, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, emitir parecer sobre esta matéria.

§ 3º Depois de publicado o parecer da Comissão Especial e os pareceres das Comissões técnicas Permanentes e da Assessoria Jurídica, observado o disposto no art. 57 do Regimento Interno, o projeto será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação."

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.


MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29/04/2015

AS 16:20 Horas

Ass.: João